REQUERIMENTO APROVADO
32ª SESSÃO
DATA 15/10/19
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº

349 /19

Visitando diversos bairros de nosso município, uma das reivindicações da população de maior incidência é referente a substituição das atuais lâmpadas pela iluminação de LED.

Em anos anteriores a administração realizou dois aumentos da taxa de iluminação pública que é cobrada nas contas de luz dos moradores. No entendimento desta Vereadora o aumento era desnecessário, tendo em vista a administração não ter apresentado relatórios com os motivos necessários para o referido aumento, onerando assim a população sem uma justificativa plausível.

Ainda assim os dois aumentos ocorreram (Lei Complementar 655/2013 e Lei Complementar 707/2015) e a administração teve uma significativa arrecadação de receita. No entanto a população não conseguiu perceber onde essa receita auferida tem sido aplicada. Os moradores reclamam de diversas lâmpadas quebradas e muita demora na troca das mesmas, bem como a péssima qualidade da iluminação. As lâmpadas utilizadas são de cor amarelada e não fornecem a iluminação necessária nas ruas.

Desta forma, é que **REQUEIRO** à Mesa depois de ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício ao **Sr. Prefeito Alberto Pereira Mourão**, para que responda os seguintes questionamentos:

1) Desde o último aumento, ocorrido através da Lei Complementar nº 707/2015 qual foi o valor arrecadado?

2) Em 2018 qual foi o valor arrecadado? Do valor arrecadado, quanto foi gasto neste mesmo ano? Em quais serviços este valor foi utilizado?

3) Qual o valor arrecadado e qual o valor gasto até o momento em 2019?

4) Existe algum projeto para instalação das lâmpadas de LED nos bairros?

5) Por qual motivo a nova iluminação que acompanha a Via Expressa Sul fica apagada em diversos pontos?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 15 de outubro de 2019.

JANAINA BALLARIS
VEREADORA

Lei Complementar N. 655
DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

""“Altera a Lei Complementar nº 574, de 17 de novembro de 2010”""

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Sétima Sessão Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Item 7 do Anexo IX, da Lei Complementar N 574, de 17 de novembro de 2010, que passa a ter o valor de R$ 8,00 (oito reais).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 24 de setembro de 2013, ano quadragésimo sétimo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador – Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 24 de setembro de 2013.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

Proc. nº 22144/2013

Nï¿½	Tipo	Ementa
574	Lei Complementar	"CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO."

Lei Complementar N. 707
DE 1 DE OUTUBRO DE 2015

"“Altera o item 7, do Anexo IX da Lei Complementar Nº 574, de 17 Novembro de 2010”"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Nona Sessão Extraordinária, realizada em 30 de outubro de 2015, aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º Fica alterado o item 7 do Anexo IX, da Lei Complementar Nº 574, de 17 de Novembro de 2010, que passa a ter o valor de R$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 1° de outubro de 2015, ano quadragésimo nono da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 1° de outubro de 2015.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário de Administração

Processo Administrativo nº. 22144/2013

Nï¿½	Tipo	Ementa
574	Lei Complementar	"CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO."